

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 001/2019**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2019. Contratante: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ nº 08.539.439/0001-07. Contratado: Medeiros & Lima LTDA - ME - CNPJ nº 70.313.697/0001-36. Objeto: Aditamento do Contrato nº 001/2019 no quantitativo de um pouco menos de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a materiais de consumo especificados no Anexo I deste aditivo, que corresponde a R\$ 2.350,72 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) de seu valor original, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acari-RN, alterando o valor original do contrato de R\$ 9.418,43 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 11.769,15 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), conforme descrições e condições estabelecidas no referido Termo Contratual. Data de Assinatura: 25 de outubro de 2019. Valor Global após aditivo: R\$ 11.769,15 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Vigência: até 31/12/2019. Assinam: José Rivaldo Lima - Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN e Francisco Assis de Lima - Contratado.

**Publicado por:**  
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES  
**Código Identificador:** 4AA4EC0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 01.2019 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 27/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019; FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES E A PESSOA JURÍDICA MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO03379412465.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.825/0001-81, com sede à Rua José Ferreira das Neves nº 98, Centro. Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Eugênio Martins de Sena,

**RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, a partir de 01 de Outubro de 2019, o Contrato nº 27/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, e a pessoa jurídica MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO03379412465, empresa está inscrita no CNPJ sob o nº 20.128.862/0001-00, situado na Rua: Brasília, nº 214, Conj. Neópolis, Município de Natal/RN, CEP 59.080-380; conforme motivação e justificativa apresentadas na notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO03379412465, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 01 de Outubro de 2019.

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA

Presidente Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF: 076.246.744-40

Testemunhas:

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 4B4CD92E

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 02.2019 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 17/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019; FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES E A PESSOA JURÍDICA G J DE SOUSA FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.825/0001-81, com sede à Rua José Ferreira das Neves nº 98, Centro. Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Eugênio Martins de Sena,

**RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, a partir de 01 de Outubro de 2019, o Contrato nº 17/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, e a pessoa jurídica G J DE SOUSA FILHO, empresa está inscrita no CNPJ sob o nº 02.788.620/0001-62, situado na Rua da Esperança, 25, Centro. Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000; conforme motivação e justificativa apresentadas na notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica G J DE SOUSA FILHO, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 01 de Outubro de 2019.

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

CPF: 076.246.744-40

Testemunhas:

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 741C4E93

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 03.2019 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO EQUIPADO COM 9 CÂMERAS DE SEGURANÇA EM HD, 1 DVD DE 16 CANAIS, 1 FONTE DE 10 AMPERES, 1 HD DE 1 TERA, 1 BOBINA DE FIO 500M, 1 BOBINA DE FIO DE CABO DE REDE DE 3, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019; FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES E A PESSOA JURÍDICA MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA PEREIRA5976662487.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.825/0001-81, com sede à Rua José Ferreira das Neves nº 98, Centro. Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Eugênio Martins de Sena,

**RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, a partir de 01 de Outubro de 2019, o Contrato nº 26/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, e a pessoa jurídica MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA PEREIRA5976662487, empresa está inscrita no CNPJ sob o nº 02.788.620/0001-62, situado na Rua da Esperança, 25, Centro. Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000; conforme motivação e justificativa apresentadas na notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA PEREIRA5976662487, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 01 de Outubro de 2019.

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA

Presidente Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF: 076.246.744-40

Testemunhas:

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 68F8D18D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 059/2019-GP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal

de Apodi, no dia 28 de outubro em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 25 de outubro de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 62FFD873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019**

A Câmara Municipal de Areia Branca - RN, através de seu representante, vereador-presidente DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e fundamentado no art. 15 da Lei Orgânica do Município e art. 52 do Regimento Interno: CONVOCA os senhores edis: ALDERI BATISTA DE SOUZA, ALDO DE OLIVEIRA DANTAS, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, DANIELLE REBECA DA SILVA MELO, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO, MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS, RENAN DE LIMA SOUZA, RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS e WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA, para comparecerem no dia 29 de outubro de 2019, às 9:30h, à Câmara Municipal de Areia Branca/RN - Sala de Reunião Cleodon Bezerra de Oliveira, onde será realizada a 8ª Sessão Extraordinária de 2019, para análise e votação nos Votos do Executivo Municipal, às Emendas: Modificativa 001/2019 e Supressiva 001/2019 ao Projeto de Lei Municipal nº 006/2019 - CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA DE RENDA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO SOCIAL - PROGRAMA RENDA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Areia Branca, 25 de Outubro de 2019.

Leia-se,

Publique-se e

Arquive-se.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

**Publicado por:**  
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 3ECAEB27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019-CMA**

PROTOCOLO Nº 0063120009/2019-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063120009/2019-09

CONSIDERANDO que a Empresa se anuncia a fornecer combustível gasolina e etanol para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Arez/RN.

**R E S O L V E:**

Declarar a Dispensa de Licitação para fornecimento de combustível da gasolina Comum e Etanol para o veículo da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme solicitação da Diretoria Administrativa desta Casa através do Memorando nº 039/2019-DA no valor de R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais). A empresa ganhadora CAVALCANTE E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.652.899/0001-88

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.0018.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1001 - Duodécimo.

Arez-RN, 24 de outubro de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 6C51158E

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AREZ ATRAVÉS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 9:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº 07/2019, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENRARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AS ENTIDADES OU CIDADÃOS QUE QUISEREM APRESENTAR SUJESTÕES E SE PRONUNCIAREM SOBRE OS PROJETO DE LEI DEVERÃO FAZER PRÉVIA INSCRIÇÃO JUNTO À DIRETORIA DA CÂMARA até 9:00 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE AREZ/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente da CFO

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 6C91D765

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

### SECRETARIA PORTARIA Nº 091, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concede ponto facultativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 20, I, a, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Concede ponto facultativo em 28 de outubro do corrente ano, segunda-feira, em decorrência do feriado do dia do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 660A7871

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### GABINETE DO PRESIDENTE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Coronel Ezequielense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Coronel Ezequielense ao Srº MANOEL MESSIAS CORTEZ DE FARIAS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 10 de dezembro de 2019, na câmara municipal desta municipalidade as 19h00min em Sessão Solene.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S.do Palácio Geraldo Candido da Silva, 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Jadson Pontes da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Senhor Manoel Messias Cortez de Farias, Desenvolveu e vem desenvolvendo um trabalho, que remete muita confiança e respeito por todos nós ezequielenses, com seu trabalho desenvolvido como vereador deste poder legislativo, vice-prefeito e nos dias atuais como secretário de agricultura do Município, ações competentes e responsáveis, ético, aplicando os seus conhecimentos para desenvolver o melhor nas ações do Município, com total imparcialidade no que diz respeito às posições ideológicas partidárias, onde os princípios de servir a população são a razão em seus procedimentos, com a população Ezequielense.

São estas as razões pelos quais solicitamos que seja atendido o nosso pedido e da população.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de outubro de 2019

Atenciosamente,

Jadson Pontes da Silva

Vereador

**Publicado por:**  
JADSON PONTES DA SILVA  
**Código Identificador:** 699238B4

### GABINETE DO PRESIDENTE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Coronel Ezequielense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Coronel Ezequielense ao Drº FRANCISCO EVANDRO NOGUEIRA DE CARVALHO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 10 de dezembro de 2019, na câmara municipal desta municipalidade as 19h00min em Sessão Solene.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S.do Palácio Geraldo Candido da Silva, 15 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Jadson Pontes da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Médico Dr. Evandro, vem desenvolvendo um trabalho, que remete muita confiança e respeito por todos nós ezequielenses, com suas atitudes, simplistas, ações competentes e responsáveis, ético e carinhoso, aplicando os seus conhecimentos da medicina para todos, com total imparcialidade no que diz respeito às posições ideológicas partidárias, religiosas, sócio econômicas, onde os princípios humanitários são a razão de serem seus procedimentos, servindo de exemplo para todos os profissionais e colegas não só da área da saúde, mas até mesmo para todos os tipos de profissionais, que com certeza deixará um grande legado de um verdadeiro profissional comprometido acima de tudo, com a saúde e qualidade de vidas dos seus pacientes. São estas as razões pelos quais solicitamos que seja atendido o nosso pedido e da população.

São estas as razões pelos quais solicitamos que seja atendido o nosso pedido e da população.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de outubro de 2019

Atenciosamente,

Jadson Pontes da Silva

Vereador

**Publicado por:**  
JADSON PONTES DA SILVA  
**Código Identificador:** 50E8EF63

### GABINETE DO PRESIDENTE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Ilustríssimo Senhor Francisco Nildo Ferreira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A outorga do título ora concedido será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel-RN.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S.do Palácio Geraldo Candido da Silva, 22 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

MARINALDO PEREIRA DE MEDEIROS

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Professor e Atleta, Francisco Nildo Ferreira, faixa preta, Ezequielense, membro do conselho tutelar deste município, vem desenvolvendo um trabalho, através de sua arte marcial, que nos remete muita confiança e respeito por todos nós ezequielenses, com suas atitudes simplistas, ações competentes e responsáveis, em sua academia - Yuri Gomes - na modalidade Jiu-Jitsu, prestando um serviços como voluntário aos ezequielenses, em especial aos adolescentes e as crianças humildes, com carinho e zelo, com total imparcialidade no que diz respeito às posições ideológicas partidárias, religiosas, sócio econômicas, onde os princípios humanitários são a razão de ser em seus procedimentos, como também registrar que nas suas competições com orgulho, sempre levou a bandeira do seu município e do estado do RN, em todas as suas conquistas( Campeão do RN, NE, E MUNDIAL, na sua categoria) servindo de exemplo para todos nós ezequielense comprometido acima de tudo, na defesa da integridade total, nos valores morais na formação da cidadania de seus alunos.

São estas as razões pelos quais solicitamos que seja atendido o nosso pedido e da população.

Coronel Ezequiel-RN, 22 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Marinaldo Pereira de Medeiros

Vereador

**Publicado por:**  
JADSON PONTES DA SILVA  
**Código Identificador:** 46409ECB

### GABINETE DO PRESIDENTE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã honorária, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadã honorária a Ilustríssima Senhora PROFESSORA FLORIPES SILVA CESÁRIO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A outorga do título ora concedido será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel-RN.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S.do Palácio Geraldo Candido da Silva, 22 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

MARINALDO PEREIRA DE MEDEIROS

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Primeiro agradecer a Deus, o quanto sou imensamente grato, por ter sido escolhido pelo povo, para representa-los nesta justa e simples homenagem, a professora Floripes Cesário Silva, hoje aos seus 95 anos, filha do Sr. Sérgio Torquato da Silva, e da Sra. Josefa Etelvina da Silva, foi casada com o Sr. Severino Cesário, vulgo - PEBA (falecido). Nossa história viva, respeitada e admirada até hoje por todo o povo ezequielense, um acervo de legado de serviços prestados ao bem dos ezequielenses. O dinamismo é sua forte marca do seu perfil.

A professora Floripes, é quem ensinou a vários ezequielenses as primeiras letras do nosso alfabeto e todas as operações matemáticas (adição, multiplicação, divisão e subtração) de nossa tabuada, base para solucionar as equações matemáticas, fui também contemplado com seu ensinamento, onde fiz minhas primeiras soletrações gramaticais e de entender que dois mais dois é igual a quatro, e, parafraçando, que o pau que base em Chico é o mesmo que bate em Francisco.

Afora os aspectos acima citados, ressalta-se ainda e com justiça que em todas as suas atividades, a Professora Floripes, preservou sempre, por uma postura ética e humana, pelo diálogo, pela exigência de transparência desde as questões mais simples até as mais complexas. Em razão do exposto, tem recebido o reconhecimento e respeito das pessoas com quais interage.

Católica atuante, devota de Nossa Senhora do Amparo, ministra de nossa paróquia, - IGREJA MARIZ de Nossa Senhora do Amparo, onde presta grande serviços na pregação da palavra de Deus sob a interseção de nossa Padroeira Nossa Senhora do Amparo. Registrar também, que é defensora dos valores dos idosos -terceira idade - frequentadora atuante no clube dos idosos - da terceira idade.

Seu legado nunca será esquecido, ficará na memória de todos nós, que faz parte de nossa história, de valores morais tão relevantes, que até hoje são lembrados, por pais e Ex alunos.

Por isso, nada mais justo do que a comunidade de Coronel Ezequiel-RN, por intermédio do Poder Legislativo, reconhecer a

importância dos trabalhos realizados pela professora Floripes Cesário Silva.

Solicitamos, portanto, que os nobres edis deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Coronel Ezequiel-RN, 22 de outubro de 2019

Atenciosamente,

Marinaldo Pereira de Medeiros

Vereador

**Publicado por:**  
JADSON PONTES DA SILVA  
**Código Identificador:** 72E9FC53

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 57/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº Diego Acmeon da Silva Medeiros, portador do CPF sob o nº 069.881.684-60, ocupante do cargo de Contador, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear suas despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO A CIDADE DE NATAL/RN, NOS DIAS 29 e 30 DE OUTUBRO DE 2019, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROMOVIDA PELA FECAM/RN, SOBRE: "FORMAÇÃO EM PREGOIEIRO"; MINISTRADA PELO PALESTRANTE FERNANDO LEÃO, NA SEDE DA FECAM/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 25 de outubro de 2019

Publique-se;

Pague-se.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 7011EB98

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019**

Coronel Ezequiel, (RN), 22 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Ezequielense ao Ilustríssimo Senhor ALEXANDRE MENDES DUARTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor ALEXANDRE MENDES DUARTE, o Título de Cidadão Ezequielense, pelos excelentes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel-RN.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S.do Palácio Geraldo Candido da Silva, 22 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Marinaldo Pereira de Medeiros  
Vereador

Justificativas

Senhores Vereadores,

O decreto que ora se apresenta, nada mais é o reconhecimento de gratidão ao Senhor Alexandre Mendes Duarte, inscrito no CPF nº 030.915.324-70 pelo povo ezequielenses, hora aqui os representando-os.

Natural de Natal-RN, casado com a senhora Ligia, filho do Senhor Gilson Antônio Batista Duarte (falecido) e da senhora Lucilene Lopes Mendes Duarte, conviveu parte de sua infância e juventude em nossa cidade, dividido entre a casa do seu avós paternos o Sr. Eleutério Duarte, avô a Sra. Cecília Duarte(falecidos) e na Fazenda Santa Catarina, do seu Avô materno o Sr. José de Boneges e avó Sra Cota(falecida).

O senhor Alexandre Duarte, hoje empresário do GRUPO DUARTE, um complexo empresarial DUARTE, composto de: Duarte Veículos; Madeireira Duarte; Locações Disk Caçambas Duarte; Duarte Locações de Maquinas e Equipamentos e da

Duarte Usina de Reciclagem, com soluções integradas para a construção civil.

Tudo começou com seu pai, Gilson, acompanhando-o no transporte de madeira do Norte do País, do estado do Pará, de onde iniciou-se aí, a Madeireira Duarte e, ao longo destes 20 transformou-se no complexo empresarial – GRUPO DUARTE com 300 colaboradores, atendendo cliente deste o mais simples as grandes corporações em todo o território nacional, com presteza, profissionalismo, responsabilidade, ética, com respeito acima de tudo, ao meio ambiente sustentável, com lisura nas suas relações contratuais na sua prestação de serviços e comercialização de seus produtos, sempre com probidade, em que nada, nestes anos de muita dedicação e trabalho, comprometeu ou desabonasse sua reputação empresarial e pessoal, proba e honesta.

Ele, o Senhor Alexandre Duarte, mesmo com sua dedicação e afincos ao trabalho, de Domingo a Domingo, nunca deixou de levar pela soberba do sucesso, excelente pai e pai, amigos dos humildes, razão que sua origem de Coronel Ezequiel sempre o fizeram parte do seu dia a dia, participando nestes anos todos de nossas festividades tradicionais, contribuiu com o projeto social O SOPÃO, sempre no possível quando solicitado fez e faz caridade aos necessitados enfermos ezequielenses, patrocinou o 1º Ecoturismo de Coronel Ezequiel/Jacana, acreditando no fortalecimento do TURISMO RURAL/URBANO, com a geração de emprego/renda e no fortalecendo nossa cultura, mais recentemente contribuindo com o projeto da Escolinha do Negão de Antônia de Zé Pipa e com o patrocínio profissional do nosso atleta Franciso Nildo Ferreira, acreditando nas atividades esportivas com ferramenta para formação de futuros cidadãos ezequielenses.

O senhor Alexandre Duarte, também participou como cidadão, desde o seu primeiro voto, pelo vínculo indireto com seus avós paternos e maternos e seus famílias colaterais, em novas eleições municipais, demonstrando interesse direto de se interagir na decisões na escola democrática do executivo do nosso município.

Solicitamos, portanto, que os nobres edis deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

Marinaldo Pereira de Medeiros  
Vereador

**Publicado por:**  
JADSON PONTES DA SILVA  
**Código Identificador:** 40E3960A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº. 01/2019 AO CONTRATO Nº18/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através do presidente da câmara, com sede administrativa na Rua Alcides Viana, SN – Centro – CEP: 59.930-000, inscrita no CNPJ 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Franciso Roberto Amorim de Carvalho, portador da cédula de identidade RG n.º 1278966 e inscrita no CPF sob o nº 828965424-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa WALKER PAULO PESSOA FREITAS 01392890462 CNPJ Nº 27.795.721/0001-91, com sede à Rua Milton França, 218, centro, São Miguel, estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. Walker Paulo Pessoa Freitas portador do CPF N.º 013.928.904-62, residente à Rua Milton França, 218, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem o contrato nº. 18/2018 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1O prazo de vigência do contrato nº 18/2018, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de 20 de novembro de 2019 até 20 de março de 2020

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para apoio administrativo, conforme termo de referência

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa/RN 24 de outubro de 2019

Franciso Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

WALKER PAULO PESSOA FREITAS 01392890462

CNPJ Nº 27.795.721/0001-91

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 6EEBF693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2019**

CONCEDE "HONRA AO MÉRITO JOSÉ SIDERLEY DE MENEZES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido a "Honra ao Mérito José Siderley de Menezes" ao Senhor Raimundo Alves da Silva "R. Alves", como destaque na área de comunicação em Currais Novos, atuando na imprensa através da Rádio Brejuí (atual Rádio Currais Novos), Rádio Ouro Branco, Rádio Sertaneja FM (atual 95 FM), Jornal A Notícia e Rádio Nova Era (Sistema Sidy's), dentro das normas e critérios estabelecidos nos artigos 2º e 3º do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 005 de 14 de maio de 2018 e será entregue em Sessão Solene em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 24 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2019 – Vereadora Josefa Maria da Silva Moura

**Publicado por:**  
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO  
**Código Identificador:** 6D926074

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2019**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GALDINO, natural do município de Caicó/RN, domiciliado na Rua Do Bismuto, Nº 40 – Bairro: JK, aqui reside há mais de 34 anos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 24 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 044/2019 – Vereador Sebastião Cabral de Lima

**Publicado por:**  
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO  
**Código Identificador:** 58E728C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2019**

CONCEDE "HONRA AO MÉRITO JOSÉ SIDERLEY DE MENEZES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Concedido a "Honra ao Mérito José Siderley de Menezes" a Senhora Margareth Fernandes de Moraes Félix, como destaque na área de radialismo em Currais Novos, desde 1987 até o presente momento, atuando na imprensa através da Rádio 95,1 FM, dentro das normas e critérios estabelecidos nos artigos 2º e 3º do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 005 de 14 de maio de 2018 e será entregue em Sessão Solene em data a ser marcada pela



Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JARDIM DO SERIDÓ, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a confecção dos itens pela necessidade de atualizar a galeria legislativa da Câmara Municipal de Jardim do Seridó. A cada biênio são confeccionados dois quadros, um contendo as fotos dos edis, com destaque para o presidente e a mesa diretora, eleitos para o referido biênio e um quadro individual do presidente para compor a galeria de presidentes da entidade. O quadro de fotos da legislatura do quadriênio 1997/2000, necessita de restauração pois foi danificado após uma infiltração no teto das instalações da Câmara, ocasionada por chuvas, que comprometeu a estrutura total do quadro, sendo preciso efetuar a troca da moldura, painel de fundo e substituição de algumas fotos danificadas.

A existência de uma galeria fotográfica é de suma importância para a preservação da memória do Poder Legislativo Municipal, dando visibilidade a todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada entre empresas do município de Jardim do Seridó que exercem atividade de fotografia e confecção/restauração de quadros, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR 03843820457, no valor de R\$ 3.176,60 (três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 25 de Outubro de 2019  
GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA Presidente

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 502FD8DF

#### GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 087/2019

Jardim do Seridó - RN, 25/10/2019.

Concede ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) para os servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o feriado alusivo ao Dia do Funcionário Público, no dia 28/10/2019, RESOLVE:

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que na segunda-feira, dia 28 de outubro de 2019, não haverá expediente legislativo e administrativo, sendo esse dia declarado ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jose da Noite de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3E13883D

#### GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 088/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

#### RESOLVE:

Conceder a Sr.ª GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, contadora, o pagamento de 2 (duas) diárias com a finalidade de Deslocar-se a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso Formação de Pregoeiros, nos dias 29 e 30/10/2019, realizado na Escola da Assembleia, em parceria com a mesma e a FECAM-RN.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó - RN, em 25/10/2019.

José da Noite de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3E822AE0

#### GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2019

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONFECCÃO DE 01 (UM) QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES PERÍODO LEGISLATIVO 2019-2020, 01 (UM) QUADRO INDIVIDUAL DO VEREADOR PRESIDENTE LEGISLATURA 2019-2020 E RESTAURAÇÃO DO QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 1997/2000, PARA COMPOREM A GALERIA LEGISLATIVA DOS VEREADORES E PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO O SERVIÇO FOTOGRÁFICO, TRATAMENTO, REVELAÇÃO E EMOLDURAÇÃO É TODA A MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIA À CONFECCÃO E RESTAURAÇÃO DOS QUADROS.

Contratado.....: JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR 03843820457

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor...: 3.176,60 (três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos)  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, VEREADOR PRESIDENTE.  
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 25 de Outubro de 2019  
GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 532750D2

#### GABINETE DA PRESIDENCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR 03843820457, referente à CONFECCÃO DE 01 (UM) QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES - PERÍODO LEGISLATIVO 2019-2020, 01 (UM) QUADRO INDIVIDUAL DO VEREADOR PRESIDENTE - LEGISLATURA 2019-2020 E RESTAURAÇÃO DO QUADRO DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 1997/2000, PARA COMPOREM A GALERIA LEGISLATIVA DOS VEREADORES E PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO O SERVIÇO FOTOGRÁFICO, TRATAMENTO, REVELAÇÃO E EMOLDURAÇÃO É TODA A MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIA À CONFECCÃO E RESTAURAÇÃO DOS QUADROS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 25 de Outubro de 2019  
JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 651E17F6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN nº 018/2019 - DISPENSA Nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADO: DALVANI FRANCISCA DE SOUZA (CPF: 481.629.064-87); OBJETO: Locação de Imóvel destinado à instalação do setor administrativo da Câmara e para acomodação dos equipamentos utilizados para emissão de identidades (RG) conforme convênio realizado entre a Câmara e o ITEP/RN; VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal, Elementos de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física; Fonte:10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Fagner Bezerra de Brito - Pelo Contratante e Dalvani Francisca de Souza - Contratado.

Jucurutu/ RN, 25 de outubro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 7257F8BE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 024/2019, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o Dia do Servidor Público que transcorre dia 28 de Outubro do corrente

ano.

#### RESOLVE:

Conceder Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira), voltando aos trabalhos administrativos e legislativos normais no dia 29/10/2019.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

**Publicado por:**  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 6AC63835

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Processo: 131/2019;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: RAFAEL AUGUSTO DA SILVA VASCONCELOS - CPF: 701.719.834-40;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO COM O OBJETIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE 15m de CERÂMICAS DANIFICADAS

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor Total: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.36.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 - Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 25/10/2019.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

**Publicado por:**  
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 635ACB40

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Processo: 132/2019;

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 01.717.814/0001-04;

Contratado: VALDECIO FERREIRA DA SILVA - CPF: 707.037.944-77;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA EM EQUIPAMENTOS DE SOM - INCLUINDO MICROFONES, CABOS, MESA, POTENCIA E CAIXAS ACÚSTICAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES RN

Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Dotação Orçamentária:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.36.100000000

Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 - Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 25/10/2019.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

**Publicado por:**  
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 5668FC2A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 128/2019 - ANA PAULA ALVES DA SILVA**  
**COM MATRÍCULA 256 – 1 ½ (UMA) DIÁRIA E MEIA**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Srª. Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

Conceder a Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Macau, a Srª. ANA PAULA ALVES DA SILVA – inscrita no CPF sob nº. 016.663.194-90, com matrícula 256 – 1 ½ (UMA) diária e meia, no valor unitário de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, para participar do CURSO DE FORMAÇÃO EM PREGOIEIRO, promovido pela FECAMRN, na Rua da Saudade nº. 1877 – Nova Descoberta – Natal/RN, nos dias 28 e 29 de Outubro 2019, com uma carga horária de 08:00 hs. Por dia, no horário de 08:00 às 18:00 h., conforme especifica a Proposta de Concessão de Diária nº. 040/2019.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E Dê CIÊNCIA.**

Macau/RN, 25 de Outubro de 2019.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 5849F380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 24 de Outubro de 2019

MAXMILIANO DE SOUZA LIMA  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 657A2B19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual Aviso de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II

**FAVORECIDO.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI

**VALOR.....:** R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MARCELINO VIEIRA - RN, 24 de Outubro de 2019

MAXMILIANO DE SOUZA LIMA  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 6459B163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA,

através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do(a) Sr(a). CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual Aviso de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa demercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI, no valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 24 de Outubro de 2019

MAXMILIANO DE SOUZA LIMA  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 6B90C382

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO 08/2019- GP**

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 004/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Art.1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Marcelino Vieira, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em alusão ao feriado do "Dia do Servidor Público".

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 25 de outubro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 58D64F3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 13/2019**

Institui a escola do Legislativo de Montanhas, no âmbito da Câmara Municipal de Montanhas/RN, e dá outras providências.

Art.1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Montanhas/RN a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Montanhas, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas previstas na Constituição e na lei.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de da Câmara Municipal, com a finalidade de atender os Vereadores e Vereadoras, servidores públicos municipais, cidadãos e cidadãs, municípios, sem discriminação de gênero, etnia e geração:

I- oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Montanhas suporte conceitual e treinamento para a elaboração da legislação e para o exercício das atividades

profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II- promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores e vereadoras, aos ocupantes de cargos comissionados, servidores efetivos e assessores parlamentares no início de cada Legislatura e quando necessário definido pela Mesa Diretora;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Poder Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V- desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil e juventude, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII- estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar, celebrar e gerenciar convênios, consórcios, Termos de Parceria e Cooperação, e contratos especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades públicas e privadas; com as faculdades públicas e privadas; com as escolas técnicas públicas e privadas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em vídeo conferências, educação a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação de graduação ou pós- graduação;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação dos vereadores e vereadoras e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII- desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da História e memória política do Município de Montanhas.

XIII- manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV- informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV- desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI- desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambiente organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII- desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII- promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem- estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

XIX – pugnar pelos trabalhos de participação democrática, como audiências e consultas públicas, plebiscitos e referendos, tribuna livre, Câmara itinerante e Projetos de participação popular;

XX – promover debates, ciclos, palestras, seminários, jornadas, congressos, convenções, mesas redondas de assuntos e temários de interesse público e coletivo;

XXI – promover sessões solenes, autorizada pelo Plenário, órgão máximo de deliberação da Câmara Municipal para suscitar debates em torno de fatos históricos de ordem municipal, estadual e nacional e para homenagear personalidades.

XXII – incentivar a cultura municipal em todas as suas modalidades;

XXIII – promover um cadastros com os patronos e patronesses dos próprios do Município;

XXIV – constituir as condições para a promoção de publicações de livros e relatórios da Câmara Municipal.

Art. 3º. A Escola do Legislativo de Montanhas é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Montanhas.

Parágrafo Único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º. A Escola do Legislativo de Montanhas tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- IV - Conselho Geral.

§ 1º - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput do art. 4º, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

- I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: poderá ser exercida por: vereador, vereadora, servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo assessor jurídico designado pelo Presidente; pelo Secretário Geral, e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º - O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Montanhas será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º. Institui o cargo de Diretor da Escola Legislativa de Montanhas, de natureza colaborativa e não remunerada pelo exercício do cargo.

§1º - A Escola do Legislativo de Montanhas será dirigida por um Diretor com nomeação e exoneração pelo Vereador Presidente, através de Portaria, de um Vereador ou Vereadora.

§2º - O cargo de Diretor da Escola Legislativa de Montanhas tem as seguintes atribuições e competências:

- I – dirigir, coordenar, organizar, promover o planejamento da Escola Legislativa de Montanhas;
- II – apresentar ao Conselho Gestor uma programação anual para ser aprovada e submetida “ad referendo” a Mesa Diretora;
- III – promover o planejamento da Escola Legislativa de Montanhas;
- IV – Representar publicamente a Escola Legislativa de Montanhas em audiências, sessões, e realizar a interface perante as demais Escolas Legislativas;

§3º - O mandato do Diretor da Escola Legislativa de Montanhas será pelo período do mandato da Mesa Diretora.

Art. 6º. As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º. A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Montanhas.

Art. 8º. A Escola do Legislativo de Montanhas integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 9º. As ações e documentos produzidos pela Escola Legislativa de Montanhas serão fixados e disponibilizados no Portal da transparência da Câmara Municipal.

Art. 10. Autoriza-se a presidência para assegurar a execução da presente Resolução, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 25 de outubro de 2019.

Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA  
**Código Identificador:** 4A4ADD88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: MUSICAL ELETRO SOM EIRELE

Processo nº 43/2019 ? Pregão Presencial nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som, por demanda, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Mossoró..

VALOR: R\$ 32.057,50 (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária:01.101 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 4.4.90.52 ? EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0000 ? RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 ? MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Mossoró,24 de outubro de 2019 .

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da CMM

MUSICAL ELETRO SOM EIRELE

Contratada

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 63520B6D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2019 – GPCMM**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º – Antecipar o ponto facultativo, nesta Casa de Leis para sexta-feira, dia 25 de outubro de 2019, em alusão do Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:**  
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA  
**Código Identificador:** 5FD22AD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 050/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 050/2019 Dispensa de Licitação Nº 044/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade da SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, para o período de 2019.

CONSIDERANDOo que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável a Licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para contratação dos serviços cartórios para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Parelhas RN, no valor total estimado de R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto ao PAULO ANDERSON MOREIRA DE ARAUJO, CNPJ nº072.683.044-55, com endereço na Inácio Soares Barbosa nº797, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 25 de Outubro de 2019.

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:**  
BáRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO  
**Código Identificador:** 4A2C631E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 099/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município.

R E S O L V E:

Art.1 Decretar ponto facultativo ao funcionalismo da Câmara Municipal de Santa Cruz, no dia 28 de outubro de 2019, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 25 de outubro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

**Publicado por:**  
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
**Código Identificador:** 4A95553A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

Dispõe sobre a denominação do Auditório da Câmara Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, com fulcro nos artigos 26, incisos IV da Lei Orgânica do Município, e de igual importância o artigo, 95 do regimento interno, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica denominado o AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO DERIO NETO, no novo espaço físico desde poder, disponível para palestras, conferências, audiências públicas, reuniões e outros eventos correlatos.

Art. 2º. O auditório em tela, destina-se prioritariamente às atividades pertinentes à Câmara Municipal para um público de até 50 pessoas, justificadamente.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 02 de abril de 2019.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

Manoel Edmilson da Silva Renato Cezar de Medeiros

Primeiro Secretário Segundo Secretário

**Publicado por:**  
JOão CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
**Código Identificador:** 6A19B4CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 019/2019 EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º- Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Fernando/RN.

Art.2º- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se.

VEREADOR WELLIGHTON NIVAN DE MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FáBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS  
**Código Identificador:** 4DC27576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 077/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Analista Administrativo da Câmara Municipal, dirigir-se a FECAM/RN, para participar do curso de formação de pregoeiro.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a Senhorita Vanessa de Assis Campos (Analista administrativo da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 25/10/2019.

Marclio de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:**  
ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 689039E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRERIDENCIA  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA COMERCIAL do CONVITE Nº 001/2019

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José de Mipibu, composta pelos servidores RAÍSSA PINHEIRO DE SOUZA - Presidência, EMERSON FERREIRA DE SOUZA - Membro e EDILMA FRANCO DA COSTA - Suplente, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 001/2019 cujo objeto é: serviços de ampliação e melhorias na sede com o objetivo de acomodar os setores da tesouraria e controladoria que hoje se encontra em um prédio locado visando assim a economia para esta Câmara, setor jurídico, setor das comissões permanentes e arquivo, às dez horas do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou aos membros que procedesse a chamada das empresas que fizeram o Cadastro de Fornecedores e Prestadores e Serviços, sendo elas EMPREENDE ENGENHARIA EIRELI EPP, CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP, PLANO A SERVIÇOS EIRELI e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI sendo assim convidadas a participar do certame licitatório e a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI que fez o protocolo dos envelopes no dia 23 de outubro de 2019, se ausentando do certame, foi solicitado as presentes que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: EMPREENDE ENGENHARIA EIRELI EPP, CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP, PLANO A SERVIÇOS EIRELI e SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: EMPREENDE ENGENHARIA EIRELI EPP, CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP, PLANO A SERVIÇOS EIRELI e SETE CONSTRUÇÕES. Estando inabilitada a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo motivo de não atender o referido edital no item "6.1- Poderão participar da licitação empresas convidadas pela Administração Municipal, ou as cadastradas que se manifestarem com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a reunião para recebimento dos envelopes", onde a empresa tem o prazo por Lei para apresentar recurso, prosseguindo assim a sessão, foi perguntada a intenção de interpor recursos, todos renunciaram a intenção recursal, assinando o Termo de Renúncia. Onde foi declarada suspensa a Sessão para apresentação recursal da empresa inabilitada. Não havendo interposição de recurso fica aprazada para o dia 01/11/2019, as 10h00min a Sessão de Julgamento das propostas das empresas habilitadas. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente Sessão a Senhora Presidente mandou lavrar esta ATA, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Raissa Pinheiro de Souza

Presidente

Emerson Ferreira de Souza

Membro

Edilma Franco da Costa

Suplente

**PARTICIPANTES DO CERTAME**

CONSTRUTORA ODECAM EIRELI

EMPREENDE ENGENHARIA EIRELI  
PLANO A SERVIÇOS EIRELI

**Publicado por:**  
JEAN POGGIO NERINO  
**Código Identificador:** 44DDC6C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019 - DISPÕE SOBRE  
PONTO FACULTATIVO.**

"Dispõe sobre ponto facultativo os dias que menciona".

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, EDUARDO FERNANDES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo aos Funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, para o dia 28/10/2019 (segunda-feira) - em virtude do feriado em comemoração do dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - Fica excluído do disposto neste artigo os serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Palácio José Matias de Araújo em, 25 de outubro de 2019.

EDUARDO FERNANDES PEREIRA

Presidente

CMSJC

**Publicado por:**  
LUIZ AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 4577ADF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 077/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS - AUXILIAR ADMINISTRATIVA, desta Câmara Municipal, duas diárias com pernoite para a capital do estado, no totalizando 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), ficando a referida auxiliar administrativa autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, para um curso de formação de pregoeiro promovido pela FECAM que será realizado na sede da mesma.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JARLLYS ARAÚJO DANTAS  
**Código Identificador:** 42DA47A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea "d" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que este ano o dia 28 de outubro uma segunda -feira, dia do Servidor Público portanto feriado Ponto Facultativo.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal na referida data que sucede o mencionado feriado,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-see

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIS COELHO

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 45F1B700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 058/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO CABRAL DE LIRA, ocupante do cargo de VEREADOR VICE-PRESIDENTE, 3 (três) diárias ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem às CIDADES DA REGIÃO POENGI, TRAIRI e MATO GRANDE, nos dias 28, 29 e 30 de outubro do corrente ano, com o objetivo de DIVULGAÇÃO DE EVENTO QUE REALIZAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 12 À 14 DE NOVEMBRO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, EM PARCERIA COM A INTERLEGIS DO SENADO FEDERAL, TENDO COMO TEMA A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de outubro de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 56AC2A01

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 059/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao senhor BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, 2 (duas) diárias ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à cidade de NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, nos dias 29 e 30 de outubro do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO EM PREGOIEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de outubro de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 4B3D7E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 019/2019, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições dispostas no Artigo 19, Inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o que dispõe o Artigo 216 do mesmo Regimento Interno (Resolução nº 02/2009), em decorrência da decretação de ponto facultativo no município conforme Decreto nº 038/2019, publicado no D.O.M. de 22/10/2019 (edição 2131),

**R E S O L V E:**

Suspender as atividades administrativas e tornar facultativo o expediente da Câmara Municipal de São Vicente no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), data comemorativa do dia nacional do servidor público.



Cientifique-se, Publique-se.

Ver. Jose Neto Costa Diniz

Presidente

Ver. Francisco Ginaldo Alves dos Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 58144778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
**PORTARIA Nº 036/2019**

Decreta e estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em comemoração ao dia do servidor público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), data que se comemora o dia do servidor público.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 25 de outubro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO  
**Código Identificador:** 51E1D9E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO N.º 001/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃ do município de Serrinha dos Pintos a senhora IVELÍZIA MARIA NUNES DE SOUZA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadã do município de Serrinha dos Pintos a senhora IVELÍZIA MARIA NUNES DE SOUZA.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 23 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3C1799FE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO N.º 002/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor JOSÉ JALES DE AZEVEDO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor JOSÉ JALES DE AZEVEDO.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 23 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 429D2322

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO N.º 003/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO do município de Serrinha dos Pintos ao senhor FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUZA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadão do município de Serrinha dos Pintos ao senhor FRANCISCO GERVÁSIO LEMOS DE SOUZA.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 23 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 440AA5C1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO N.º 004/2019**

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO DE CIDADÃ do município de Serrinha dos Pintos a senhora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN concede o Título de Cidadã do município de Serrinha dos Pintos a senhora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 23 de outubro de 2019.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 411D5BE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 251000001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: ENOCK MAURICIO GOMES NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 29/10/2019 a 30/10/2019

OBJETO: CURSO FORMAÇÃO EM PREGOIEIRO, FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 4BDF49FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 251000002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: EDILENE CÂNDIDO DE LIMA OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 29/10/2019 a 29/10/2019

OBJETO: Comparecer ao ITEP para entregar a remessa de identidades realizadas no mês de outubro de 2019, onde elas serão plastificadas e finalizadas.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de outubro de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 715BCE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Manoel Gilberto Lopes, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 21/2019, para fornecimento gradual de gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza, para manutenção das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

"Art.24 (...), II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a contratação para fornecimento gradual de gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza, para manutenção das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme Termo de Referência, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa jurídica de F. A. NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ nº 12.995.411/0001-43, com endereço comercial na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 65, centro, CEP 59800-000 – Martins/RN, no valor total de R\$ 9.302,21 (nove mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa decorrente de prévia pesquisa de mercado, feita junto a prestadores de serviços do ramo.

Viçosa/RN, 25 de outubro de 2019.

Maria Clésia Soares Pereira

Presidente da CPL

FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
Código Identificador: 3FA7E0F0

Publicado por:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ****SECRETARIA GERAL**  
**PROJETO DE LEI 989/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA DE DESPESAS DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR.

A Câmara Municipal de Extremoz aprovou e o Presidente dessa Casa Legislativa promulga a presente lei, em consonância ao §9 do artigo 20J da lei orgânica:

Art. 1º - Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor estipulado no anexo I.

Art. 2º - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação/requerimento formulada pelo Vereador, dirigida à Presidência, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.

§ 1º - O Controle Interno tem a atribuições de auditoria, podendo promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

§ 2º - O saldo da verba não utilizado não acumula-se para o mês seguinte.

Art. 3º - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I - Imóveis utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, condomínio, IPTU, água, telefone fixo ou móvel e energia elétrica;

II - locomoção do parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

III - combustíveis e lubrificantes, até o limite mensal e forma que vier a ser estabelecido na regulamentação;

IV - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, até o limite mensal que vier a ser estabelecido por meio de Resolução;

V - divulgação da atividade parlamentar, exceto

nos 180 (

cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos

com campanhas eleitorais e nem exceda o limite que vier a ser estabelecido em Resolução;

VI - aquisição de material de expediente não fornecido pelo almoxarifado da Câmara Municipal;

VII - aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, móveis e equipamentos;

VIII - alimentação, exclusivamente em nome do Vereador, não podendo exceder ao valor que vier a ser estabelecido em Resolução;

IX - contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em Telões ou reuniões comunitárias, vedado o uso em campanha ou propaganda eleitoral;

X - cópias heliográficas, xerográficas, encadernações, ampliações, reduções, cópias especiais, de documentos de interesse do gabinete;

XI - edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete;

XII - portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas;

§ 1º - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

§ 2º - É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física.

§ 3º - O Controle Interno fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

§ 4º - O reembolso das despesas não implica manifestação da Câmara Municipal quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou ilicitude.

§ 5º - As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a alugueres, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

§ 6º - Os imóveis mencionados no inciso I e móveis mencionados no inciso III, deverão ser previamente cadastrados junto a controladoria, mediante apresentação de cópia autenticada de escritura pública, quando se tratar de imóvel do parlamentar ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório, quando se tratar de imóvel de terceiros.

Art. 4º - A solicitação de reembolso será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 5º - Será objeto de ressarcimento o documento:

I - pago, relacionado no requerimento padrão;

II - original, em primeira via, quitado e em nome do parlamentar.

§ 1º - O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal com citação do fundamento legal;

II - Recibo devidamente assinado com firmas reconhecidas em cartório, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número de CPF e da identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas por pessoas físicas;

§ 2º - Serão admitidas contas de água, telefone e energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome de proprietário e/ou locatário ou ainda comodatário de imóveis.

§ 3º - Admite-se, ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

§ 4º - Os documentos fiscais relativos aos gastos permitidos no inciso II do artigo 3º, poderão estar em nome do assessor parlamentar vinculado ao gabinete do Vereador, devidamente cadastrado junto Controle Interno da Câmara.

Art. 6º - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, o Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento, nas datas estabelecidas.

Art. 7º - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei e regulamento serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 8º - Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 9º - Os reembolsos decorrentes da verba indenizatória serão pagos até dois úteis após o prazo estabelecido no artigo 6º.

Art. 10 - O Controle Interno elaborará relatório mensal sobre suas atividades encaminhando para a Presidência, mantendo cadastro atualizado para consulta.

Art. 11 - O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba quando:

- I - investido em cargo público, se acaso tiver que licenciar-se do mandato, na Lei Orgânica Municipal;
- II - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
- III - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.
- IV - A ausência de pedido da verba em um mês não acumulará para fins de pedido futuro.

Art. 12º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 13º - Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, "Vereador Adilson José de Melo",

Extremoz/RN, 03 de setembro de 2019.

Josias de Oliveira Farias

Cleyton Saint Clair da Silva

Kilter Harminstrong Lima de Araújo

Renato Jose Barbosa Leite

Aderson Araujo da Cunha

Manoel Izidoro da Silva Filho

Eduardo Motta Ferreira de Souza

Rilder Jordão de Lima Amâncio

Jussara Sales de Souza

Cleiton do Nascimento Cabral

ANEXO I

CARGO	VALOR
VEREADOR (A) DA MESA	R\$ 3.000,00
VEREADOR	R\$ 2.200,00

Publicado por:  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
Código Identificador: 547348E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº027/2019**

Riacho de Santana - RN, 24 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: JOSE LAECIO DE SOUZA CPF: 144.345.768-01 Função: VEREADOR Endereço: RUA VIDA NOVA - 07 - RENASCER - Riacho de Santana/RN.
--

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	UMA DIÁRIA	180,00	180,00
<b>T O T A L</b>			<b>180,00</b>

Assunto: referente ao deslocamento até a sede do à FECAM/RN.  
Natal/RN, 24 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 24 de outubro de 2019.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

Publicado por:  
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
Código Identificador: 493FAC26

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº028/2019**

Riacho de Santana - RN, 25 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA CPF: 051.536.074-02 Função: vereador presidente Endereço: SÍTIO PAU DARCO - 194 - ZONA RURAL - Riacho de Santana/RN
--

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	03	260,00	780,00
<b>T O T A L</b>			<b>780,00</b>

Assunto: referente ao deslocamento ate a sede do FECAM/RN, para participar de curso de pregoeiro nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2019.  
Natal/RN, 25 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 25 de outubro de 2019.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

**Publicado por:**  
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
**Código Identificador:** 6C91F8E7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº029/2019**

Riacho de Santana - RN, 25 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

ANTONIO LIMDENBERGUE GOMES DE ABREU  
CPF: 294.819.148-36  
Função: Tesoureiro  
Endereço: SÍTIO PAU DARCO – SN – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	03	180,00	540,00
<b>T O T A L</b>			<b>540,00</b>

Assunto: referente ao deslocamento ate a sede do FECAM/RN, para participar de curso de pregoeiro nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2019.  
Natal/RN, 25 de outubro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 25 de outubro de 2019.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

**Publicado por:**  
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
**Código Identificador:** 6C3314BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, inscrita no CNPJ nº 11.932.407/0001-73, sediada à Rua Vereador Miguel Neri - Centro - CEP: 59.584-000 - Touros/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Jose Tiago Santana Neto Farias, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.214.594-82 e RG 003.295.005 SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Avelino Andre de Souza, 72 A, Centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.839.900/0005-01, estabelecida à Av. 17 de setembro, sala B7, centro, Rio do Fogo/RN, CEP.: 59.578-000. neste ato representada pelo(a) S.r. Alirio Andrier Ferreira de Lima, portador(a) do RG sob o nº 1.621.855 SSP/RN, CPF sob o nº 036.293.904-74.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

Pela execução do consumo, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO pelo valor unitário do litro de gasolina, a quantia supra de R\$ 4,60.

Paragrafo Único – A quantidade litros a serem fornecidos ao CONTRATANTE permanecerão inalterados, onde o seu consumo dependerá da necessitando da demanda da Câmara Municipal.

**CLAUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Touros/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Touros/RN, 01 de outubro de 2019

Jose Tiago Santana Neto Farias Presidente da Câmara (CONTRATANTE)	Alirio Andrier Ferreira de Lima Representante Legal (CONTRATADO)
---	--

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 5E886504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 5/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Joanildo Felix Barbosa da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lajes - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 797/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art 1o - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, credito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotacoes orcamentarias.

**01.001-CAMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 4.000,00

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

**Sub-Total:R\$ 6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 6.000,00**

Art 2o - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional suplementar, sera anulado das seguintes dotacoes orcamentarias

**01.001-CAMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R\$ 3.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 3.000,00

**Sub-Total:R\$ 6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 6.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lajes, 25 de Outubro de 2019.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz  
Presidente

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.